



Proposição: Projeto de Lei Ordinária	Nº 49/2023	Protocolo: 14/11/2023
Autor: Mesa da CMRRP		
Situação:		

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores deste Município para a próxima legislatura (2025-2028)

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS decreta:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores deste Município para a próxima legislatura, qual seja, correspondente aos exercícios de 2025 a 2028, serão reajustados, fixando-se, com base no art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual nº 6.016, de 22 de dezembro de 2022, nos seguintes valores:

I – R\$ 9.901,91 (nove mil e novecentos e um reais e noventa e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 10.432,39 (dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de novembro de 2023



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - MDB
Presidente

Sidinei Fontebasse Ferreira
Vice-Presidente

Paulo Henrique Pereira da Silva – MDB
1º Secretário

Rozenir Pereira
Rozenir Pereira – Psol

2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo fixar os subsídios dos vereadores para a próxima legislatura, nos termos do art. 29, incisos VI, da Constituição Federal, do art. 19 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e do art. 31, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal.

O art. 29, inc. VI, alínea “b”, da CF/88 limita o seu subsídio ao montante correspondente a 30% (trinta por cento) do previsto para subsidiar os deputados estaduais.

A Lei Estadual nº 6.016, de 22 de dezembro de 2022, estabeleceu um aumento progressivo no subsídio dos Deputados Estaduais de Mato Grosso do Sul, sendo que, em 2024, passará a ser R\$ 33.006,39, e, em 1º de fevereiro de 2025, será de R\$ 34.774,64.

Diante disso, a proposta prevê o reajuste até o limite de 30% do subsídio dos Deputados Estaduais vigente, em respeito ao referido teto.

Por fim, menciona-se que, embora o reajuste por ora veiculado não seja o ideal para recompor a perda inflacionária, em obediência às regras constitucionais, tem-se por justos os valores fixados nesta proposição, submetendo-a aos pares para apreciação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de novembro de 2023


Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - MDB

Presidente

Sidinei Fontebasse Ferreira

Vice-Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

Paulo Henrique Pereira da Silva – MDB

1º Secretário

Rozenir Pereira
Rozenir Pereira – Psol

2ª Secretária